

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2019.



Cria novos Cargos no Quadro Permanente de Servidores do Município de Ribamar Fiquene – MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Edilomar Nery de Miranda no uso de suas atribuições legais, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - Fica criado no quadro permanente de servidores efetivos do Município de Ribamar Fiquene – MA, os seguintes cargos, quantitativo e remuneração:

QUANT	FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
06	Técnico em Administração	1.660,62	40 H	Médio
04	Auxiliar em Administração	1.203,25	40 H	Médio
01	Fiscal de Tributo	1.404,36	40 H	Médio
01	Controlador Interno	4.375,00	20 H	Superior
01	Contador	5.000,00	20 H	Superior
01	Assessor Jurídico	2.000,00	20 H	Superior
01	Procurador	5.000,00	20 H	Superior
01	Pregoeiro	2.187,50	20 H	Médio
01	Assistente Social	1.841,73	40 H	Superior
01	Psicólogo	1.829,43	20 H	Superior
02	Educador Físico	1.380,41	20 H	Superior
04	Enfermeiro	1.500,00	20 H	Superior
04	Técnico em Enfermagem	1.335,25	40 H	Médio
02	Auxiliar de dentista	1.335,00	40 H	Médio
04	Recepcionista	998,00	40 H	Médio
07	Auxiliar de Serviços gerais	988,00	40 H	Médio
07	Vigia	998,00	40 H	Médio
01	Pedreiro	1.980,00	40H	Médio
04	Motorista	1.235,48	40 H	Médio
03	Técnico em Farmácia	1.335,00	40 H	Médio
02	Médico Clínico Geral	4.000,00	20 H	Superior
02	Nutricionista	1.980,00	20 H	Superior
01	Farmacêutico	1.980,00	20 H	Superior
01	Bioquímico	1.500,00	20 H	Superior
05	Agente de Endemias	1.250,00	40 H	Médio
02	Dentista	3.000,00	20 H	Superior
01	Veterinário	1.980,00	20 H	Superior
04	Professor 1º ao 5	2.380,41	40 H	Superior
02	Professor de Inglês (6º ao 9º)	2.737,50	40 H	Superior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

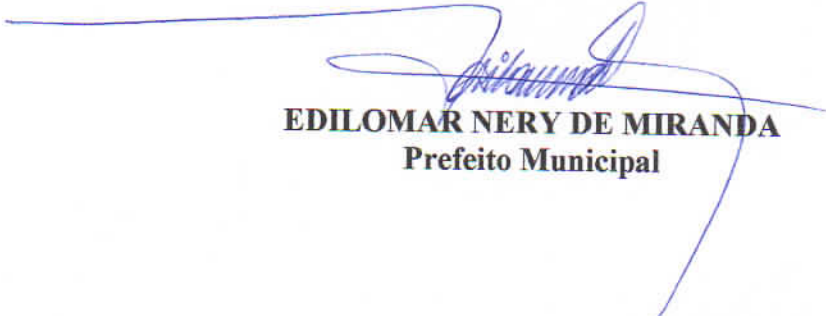
CNPJ: 01.598.547/0001-01



04	Professor de Português (6° ao 9°)	2.737,50	40 H	Superior
04	Professor de Matemática (6° ao 9°)	2.737,50	40 H	Superior
02	Professor de História (6° ao 9°)	2.737,50	40 H	Superior
02	Professor de Geografia (6° ao 9°)	2.737,50	40 H	Superior
02	Professor de ciências (6° ao 9°)	2.737,50	40 H	Superior

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE –
MA, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de
dois mil e dezenove.


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal